

ÓRGÃO CONCESSOR:

TIPO DE CONCESSÃO:

LEI AUTORIZADORA:

CONTRATO:

TERMO ADITIVO

OBJETO:

EXERCÍCIO:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

VALOR RECEBIDO:

DATA DO RECEBIMENTO:

PARCELA:

SECRETARIA DA FAZENDA - MINC

LEIS DE INCENTIVO - FLIM 2019

Decreto Municipal nº 12.995/08, Lei Federal nº 9.637/1998, Lei Municipal nº 6.469/2003

272/17

3º

Estabelecimento de uma parceria entre as partes que o subscrevem com a finalidade de Promover, Fomentar e Gerenciar Projeto voltado a ações Culturais, Artísticas e Lazer no Complexo

Vicentina Aranha

2020

Associação para o Fomento da Arte e da Cultura

09.203.173/0001-81

Rua Prudente Meirelles de Moraes, 302, Vila Adyana, São José dos Campos-SP

Angela Maria Torneli Ribeiro

CONTRAPARTIDAS

Banco do Brasil 86774-8

03/2020

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA: CONTA POUPANÇA

ITEM	FONTE	DATA EMISSÃO	DATA PGTO	ESP. DOC.	FAVORECIDO	NATUREZA DA DESPESA	CHEQUE VINCULADO	NOTAS	GASTOS HOMOLOGADOS	PAGTOS INDEVIDOS	SOBRA DE ADTO.	GLOSAS - PMSJC		ADTO. A FORNEC.	TOTAL
												VALIDADA	RECURSOS		
1	MINC	12/03/20	12/03/20			Juros			8,49						8,49
2	MINC	31/03/20	31/03/20			Juros			13,11						13,11
3	MINC								-						-
TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO MARÇO 2020									-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS TARIFAS BANCÁRIAS									21,60	-	-	-	-	-	21,60
TOTAL DOS PAGAMENTOS/TRANSFERENCIAS EFETUADOS VIA BANCÁRIA									21,60	-	-	-	-	-	21,60
TOTAL DOS PAGAMENTOS EFETUADOS VIA FUNDO DE CAIXA									-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EFETUADAS - (CONTA POUPANÇA + FUNDO DE CAIXA)									21,60	-	-	-	-	-	21,60
COMPOSIÇÃO DO SALDO DA POUPANÇA															
PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO MARÇO 2020															
SALDO ANTERIOR NA CONTA POUPANÇA														(+/-)	8.829,91
TRANSFERIDO DA CONTA CORRENTE														(+)	21,60
TRANSFERÊNCIA PARA CONTA CORRENTE														(-)	
DESPESAS BANCÁRIAS														(-)	-
RENDIMENTOS														(+)	-
SALDO ATUAL NA CONTA POUPANÇA														(+/-)	8.851,51
NOTAS															

Angela Maria Torneli Ribeiro

Diretora Geral

